



**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA CIDADE DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel, através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores e demais profissionais da educação para atuar em escolas, creches e em Projetos municipais de **BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**. Os postos de trabalho são: Assistente Social, Nutricionista, Professor de Futebol, Professor de Jiu- Jitsu, Professor de Judô, Professor de Música (Banda Fanfarra), Professor de Tênis, Professor Substituto Nível II, Professor Substituto de Arte, Professor Substituto de Apoio Pedagógico, Professor Substituto de Educação Física, Professor Substituto de Inglês, Professor Substituto Ensino Religioso, Professor de Xadrez, Auxiliar de Sala, Assistente de Alfabetização, Intérprete de Libras, Mediador de Aprendizagem, Monitor Dança, Monitor de Ciências Humanas e Cidadania, Monitor de Ciências Naturais e Saúde, Monitor de Futebol de Campo, Monitor de Xadrez, Monitor Música/Canto coral, Monitor Recreação, Monitor Teatro, Professor Substituto de EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos), Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador (a), Merendeiro Escolar, Motorista. Nos termos do inciso IX , do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/ 93, Lei Municipal nº 444/ 2007, que passa a integrar este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição;
- 1.2 Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário, em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Prefeito Municipal do Municipal de Barra de São Miguel, através da Portaria nº 468/2018, de 06 de dezembro de 2018.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, constituída de inscrição com análise curricular/títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho deste Edital.
- 1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, de acordo, com o Calendário Letivo, com período máximo de 12 meses, admitida SOMENTE uma única prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos por tempo determinado, conforme tempo estabelecido neste edital.
- 1.6 No caso da não adaptação por parte do contratado, será emitido relatório pelo superior imediato do mesmo e poderá ocorrer rescisão contratual.
- 1.7 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovado por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas que apresentada deste edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de **BARRA DE SÃO MIGUEL**, podendo a critério de extrema necessidade, ser chamados também para assumir vagas de possíveis vacâncias dos classificados, que por alguma intempérie não prossiga com o posto de trabalho.
- 1.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que serão mencionadas em avisos e

publicações, obrigatoriamente, no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL, disponível do seguinte link:
<http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais>

- 1.9 Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas). O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, não aplicando- se, subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

2. DOS CARGOS DE TRABALHO

- 2.1 Os Cargos de trabalho, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, remuneração da hora aula para professores, remuneração para os demais profissionais e carga horária são apresentados nas tabelas a seguir.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
01	Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social, Registro no CRESS e com experiência na área de Educação	30 horas	---	---	02	R\$ 1.622,02
02	Nutricionista	Ensino superior completo; carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN com experiência em Merenda Escolar.	40 horas	---	---	01	R\$ 2.788,42
03	Professor de Futebol	Licenciatura Plena em Ed. Física ou 60% do curso concluído. Registro no CREF; Experiência em aula na modalidade de futebol.	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45
04	Professor de Jiu-Jitsu	Licenciatura Plena em Ed. Física ou 60% do curso concluído; Registro no CREF; Experiência em aulas na modalidade Jiu Jitsu; Diploma de Graduação mínimo de faixa preta (1º Grau) concedido pela Federação de Jiu Jitsu.	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45
05	Professor de Judô	Licenciatura Plena em Ed. Física ou 60% do curso concluído e Diploma de Graduação no mínimo “Faixa Preta” (mínimo 1º Dan),	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
		concedido por Confederação/Federação de Judô; Experiência em aula na modalidade Judô.					
06	Professor de Música (Banda Fanfarras)	Ensino Superior em música, ou Atestado de frequência do curso de música ou 60% da graduação correspondente com experiência em regência em bandas e fanfarras.	20 horas	---	---	02	R\$ 1.342,45
07	Professor de Tênis	Licenciatura Plena em Educação Física ou 60% área ou 60% do curso concluído; Registro no CREF/CONFEF; Experiência em aula na modalidade Tênis.	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45
08	Professor Substituto Nível II	Ensino superior completo em Pedagogia e Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45
09	Professor Substituto de Arte	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística ou correlatas ou 60% da licenciatura correspondente.	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
10	Professor Substituto de Apoio Pedagógico	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena ou Pedagogia, Normal Superior com experiência na área de Coordenação Pedagógica.	20 horas	---	---	02	R\$ 1.342,45
11	Professor Substituto Educação Física	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física ou 60% do curso concluído; Registro no CREF.	20 horas	---	---	04	R\$ 1.342,45
12	Professor Substituto de Inglês	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilidade em Português/Inglês ou em Letras com Habilidade em Inglês ou 60% da licenciatura correspondente concluída.	20 horas	---	---	03	R\$ 1.342,45
13	Professor Substituto Ensino Religioso	Ensino superior completo com licenciatura plena em História, Filosofia, Ciências Sociais ou Psicologia; ou Ensino superior completo com licenciatura plena em Formação de Professores para o Ensino Religioso; ou Ensino superior completo em qualquer	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
		área e Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino Religioso ou Pós-graduação Stricto Sensu na área; Ou Ensino superior completo com bacharelado em História, Filosofia, Ciências Sociais, Psicologia ou Teologia, nos termos da Resolução CNE nº 02/97.ou 60% da licenciatura correspondente.					
14	Professor de Xadrez	Licenciatura Plena em qualquer área ou 60% do curso concluído e Registro na Federação competente.	20 horas	---	---	01	R\$ 1.342,45

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
15	Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo e experiência na área	40 horas	---	---	04	R\$ 954,00
16	Assistente de Alfabetização	Ensino Médio (Magistério) e/ou cursando 60% do curso de Pedagogia/Habilidades em alfabetização.	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00
17	Intérprete de Libras	Ensino Médio Completo – Certificado de Qualificação por instituição reconhecida pelo MEC, FENEIS, INES ou PROLIBRAS	25 horas	---	---	04	R\$ 1.198,61
18	Mediador de Aprendizagem	Normal Superior e Ensino Médio (Magistério) e/ou cursando pedagogia ou Licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática/Habilidades em leitura, escrita e conhecimentos matemáticos.	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00
19	Monitor Dança	Ensino Médio completo/Habilidade em vários estilos de dança.	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
20	Monitor de Ciências Humanas e Cidadania	Ensino Médio Completo ou cursando história ou geografia/habilidades no desenvolvimento da cidadania e sustentabilidade.	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00
21	Monitor de Ciências Naturais e Saúde	Ensino Médio Completo e ou cursando Biologia/ Habilidade na área de hortas escolares, canteiros sustentáveis e no desenvolvimento dos bons hábitos de higiene pessoal e boas maneiras.	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00
22	Monitor de Futebol de Campo	Ensino Médio Completo ou cursando Educação Física/ Habilidades nas técnicas de futebol de campo	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00
23	Monitor de Xadrez	Ensino Médio Completo ou cursando Educação Física/ Habilidades nas técnicas de xadrez.	30 horas	---	---	03	R\$ 954,00
24	Monitor Música/Canto coral	Ensino Médio Completo/Habilidade em canto coral.	30 horas	---	---	03	R\$ 954,00
25	Monitor Recreação	Ensino Médio Completo ou cursando Ed. Física/ Habilidades em recreação infantil.	30 horas	---	---	03	R\$ 954,00
26	Monitor Teatro	Ensino Médio Completo/ Habilidade em teatro e artes cênicas	30 horas	---	---	02	R\$ 954,00

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
27	Professor Substituto de EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou 60% do curso concluído, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	25 horas	---	---	03	R\$ 1. 198,61
28	Professor Substituto de Educação Infantil	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou 60% do curso concluído, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	30 horas	---	---	15	R\$ 1.438,34
29	Professor Substituto de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou 60% do curso concluído, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	25 horas	05	---	15	R\$ 1.198,61

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	CADASTRO DE RESERVA** *	REMUNERAÇÃO HORA AULA/SALARIO
30	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	01	---	02	R\$ 954,00
31	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	---	---	03	R\$ 954,00
32	Cuidador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	---	---	03	R\$ 954,00
33	Merendeiro Escolar	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência em Alimentação Escolar	40 horas	01	---	03	R\$ 954,00
34	Motorista	Fundamental Incompleto Idade Mínima 21 Anos, Carteira de Habilitação Categoria "D", Curso de Condutor de Transporte Escolar de acordo a Normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma Infração Grave ou Gravíssima ou ser reincidente em Infrações Médias durante os últimos 12 meses. .	40 horas	---	---	03	R\$ 954,00 + Vantagens permitidas por legislação vigente.

* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

** Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

*** Cadastro de Reserva para contratação mediante a necessidade da Administração Pública Municipal, considerando estudo do impacto financeiro

- 2.2** Para os postos de trabalho de nível superior, discriminados nos códigos 1 a 14 da tabela do subitem, a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.
- 2.3** Para postos de trabalho, discriminados nos códigos 15 ao 34 da tabela do subitem 2.1. a remuneração a ser percebida pelo candidato classificado e contratado será fixa, de acordo com a carga horária contratada, observando-se também a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem
- 2.4** As atribuições e cada posto de trabalho são as constantes no quadro a seguir

CÓD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Assistente Social	Promover ações que combatam a evasão escolar; Desenvolver políticas de conscientização de pais relacionados ao contexto socioeconômico no qual eles se encontram e oferecer perspectivas positivas aliadas à educação; Colaborar com o desenvolvimento pessoal dos alunos; Participar do aconselhamento psicossocial de pais, alunos e professores sempre que necessário; Propor através do trabalho em conjunto dos setores um diagnóstico sócio-médico-educativo eficiente que consiga diagnosticar com precisão as variáveis que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos na instituição; Emitir relatórios periódicos; Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
02	Nutricionista	Realizar diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Regular e EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Barra de São Miguel; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Secretaria Municipal de Educação; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais. Buscar meios para a adequação às

	<p>faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Desenvolver as ações visando o respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável adequada; Utilizar dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do Processo de Licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica(especificações, quantitativos, entre outros; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Elaborar e Implementar, mantendo-o atualizado, o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de fabricação e Controle para a Unidade de Alimentação e Nutrição; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Realizar visitas sistemáticas e de rotina às unidades educacionais visando à realização do monitoramento, com o objetivo de averiguar o correto cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Realizar capacitação bimestralmente, junto aos merendeiros (as) de todas as unidades de ensino.</p>
--	--

		Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
03	Professor de Futebol	<p>Lecionar assuntos referentes às técnicas específicas de futebol, transmitindo princípios e regras, bem como fornecer subsídios para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos alunos; Dar a cada aluno a oportunidade de evoluir segundo o seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal do escolar, usando o futebol como elemento socializador através de realização de campeonatos, treinamentos extra-classe, participando com os alunos de campeonatos; ; Atuar na recepção dos alunos possibilitando ambiência acolhedora; Acompanhar, orientar e monitorar os alunos na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos esportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de atividades e resultados. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos alunos por meio de registros periódicos; planejar e organizar eventos, demonstrando o aprendizado dos alunos, visando à valorização dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas;</p>
04	Professor de Jiu Jitsu	<p>Realizar práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pelo aperfeiçoamento dos reflexos, desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio mental, fortalecimento da autoconfiança, respeito aos companheiros e o senso de disciplina e hierarquia. Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos esportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de atividades e resultados. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários no curso por meio de registros periódicos; planejar e organizar eventos, demonstrando o aprendizado dos alunos, visando à valorização dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas;</p>

05	Professor de Judô	<p>Desenvolver as técnicas da arte marcial através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional na modalidade; Orientar e demonstrar como executar os movimentos, através de aulas teóricas e práticas, para assegurar o aprendizado; Acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos através de avaliações ou análises de atividades práticas; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos esportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de atividades e resultados. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários no curso por meio de registros periódicos; planejar e organizar eventos, demonstrando o aprendizado dos alunos, visando à valorização dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas;</p>
06	Professor de Música (Banda Fanfarra)	<p>Desenvolver o conceito musical por meio da Banda Fanfarra, assim como as atividades específicas: oficinas voltadas para o ensino da música e formação de banda fanfarra; promover formação do aluno para que este atue como músico seja com instrumento de sopro ou de percussão; participar e acompanhar os alunos nos eventos de apresentações; inteirar-se dos princípios, objetivos e dinâmica operacional do serviço socioeducativo das escolas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
07	Professor de Tênis	<p>Leccionar assuntos referentes às técnicas específicas do tênis, transmitindo princípios e regras, bem como fornece subsídios para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos alunos e/ou atletas na prática do tênis, garantindo o bom desempenho em competições. Registrar a frequência. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela SEMED no contra turno.</p>

08	Professor Substituto de Nível II	<p>Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas Curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
09	Professor Substituto de Arte	<p>Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos,</p>

		e demais atividades correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
10	Professor Substituto de Apoio Pedagógico	Coordenação dos interesses pedagógicos, ou seja, tudo que diz respeito ao funcionamento pedagógico das escolas; Liderar a construção do Projeto Político Pedagógico, bem como, a proposição de alternativas para o melhor cumprimento deste documento; Verificar e buscar garantir a viabilização dos recursos necessários para aulas e reuniões; Assessorar as atividades relativas ao funcionamento pedagógico da unidade escolar, além de promover debates para que haja construção coletiva de ideia e planejamentos para promover uma educação de qualidade; Supervisionar a prática pedagógica afim de garantir que ela aconteça efetivamente. É importante destacar que esse profissional não tem a função de inspecionar o professor e sim, buscar auxilio para promover ações que busquem solucionar problemas; Formação continuada dos professores, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia que a escola segue; Organização de conselhos de classe a apresentação de sugestões para que as diferentes práticas de ensino-aprendizagem possam obter resultados efetivos nos alunos; Realização da ponte entre família e escola, para que ambas possam construir juntas uma educação de qualidade. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
11	Professor Substituto de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
12	Professor Substituto de Inglês	
13	Professor Substituto de Ensino Religioso	
14	Professor de Xadrez	Auxiliar os alunos, orientando-os na prática do xadrez ministrando aulas teóricas e práticas, com regras e noções elementares, notação dos lances, análise, estratégia, tática, abertura, meio-jogo e final, com o objetivo de melhorar a

		atenção e a concentração, o julgamento, a imaginação e a antecipação, a memória, a vontade de vencer, a paciência e o autocontrole, o espírito de decisão e a coragem, a lógica matemática, o raciocínio analítico e sintético, a criatividade, a inteligência, a organização metódica do estudo e o interesse pelas línguas estrangeiras; Dar a cada aluno a oportunidade de evoluir segundo o seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal do escolar, usando o xadrez como elemento socializador através de realização de campeonatos, treinamentos extra-classe, participando com os alunos de campeonatos; Dar treinamento específico aos alunos em horários inversos aos de sala de aula; Exercer outras tarefas correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
15	Auxiliar de Sala	Auxiliar o professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; Desenvolver atividades que estejam de acordo com o Projeto Político Pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.
16	Assistente de Alfabetização	Facilitar o aprendizado; Proporcionar aos alunos atividades de caráter lúdico educativo, cooperando para o desenvolvimento das habilidades para ler e escrever com compreensão; estar familiarizado com as características e as implicações das etapas do desenvolvimento de uma criança, as competências que os alunos deverão adquirir ao final de um ano letivo, os métodos de alfabetização existentes e as abordagens de avaliação da aprendizagem. Participar de reuniões, cursos de

		capacitação e formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola no contra turno.
17	Intérprete de Libras	Realizar um trabalho dinâmico, apoiando o professor titular em suas atividades específicas; Atuar de forma assídua, pontual e comprometida junto à unidade de ensino a qual esteja vinculado e que possua alunos portadores de deficiência auditiva; Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno
18	Mediador de Aprendizagem	Proporcionar aos alunos atividades de caráter lúdico educativo nas diversas áreas de conhecimento das séries iniciais do ensino fundamental, através da Investigação do processo de construção de conhecimento do aluno, criando estratégias de atendimento educacional complementar, integrando com o trabalho de sala de aula, visando o resgate da criança em todas as suas dimensões. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
19	Monitor Dança	Organizar danças coletivas (regionais, clássicas e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, jovens e adolescentes. Criar coreografias e/ou movimentações cênicas de diversos estilos; desenvolver a criatividade, o ritmo, a técnica e a concentração e exploração corporal dos alunos. Promoção da Saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno. Organizar coreografias de Banda Fanfarra.
20	Monitor de Ciências Humanas e Cidadania	Desenvolver o sentimento de pertencimento para com o local onde vivem, a história da Barra de São Miguel e sua cultura; trabalhar a agenda 21 com os objetivos do milênio das Organizações das Nações Unidas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.

21	Monitor de Ciências Naturais e Saúde	<p>Desenvolver o cultivo de horta como um espaço educador sustentável, a partir do qual se vivencia processos de produção de alimentos, segurança alimentar, práticas de cultivos relacionados à biodiversidade local e à formação de farmácias vivas e combate ao desperdício, à degradação e ao consumismo, para a melhoria da qualidade de vida.</p> <p>Promover o conhecimento da importância das boas práticas de higiene pessoal, , proporcionando a promoção da saúde e prevenção de doenças. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
22	Monitor de Futebol de campo.	<p>Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando a promoção da saúde e técnicas utilizadas no futebol de campo.</p> <p>Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.</p>
23	Monitor de Xadrez	<p>Auxiliar os alunos, orientando-os na prática do xadrez ministrando aulas teóricas e práticas, com regras e noções elementares, notação dos lances, análise, estratégia, tática, abertura, meio-jogo e final, com o objetivo de melhorar a atenção e a concentração, o julgamento, a imaginação e a antecipação, a memória, a vontade de vencer, a paciência e o autocontrole, o espírito de decisão e a coragem, a lógica matemática, o raciocínio analítico e sintético, a criatividade, a inteligência, a organização metódica do estudo e o interesse pelas línguas estrangeiras; Dar a cada aluno a oportunidade de evoluir segundo o seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal do escolar, usando o xadrez como elemento socializador através de realização de campeonatos, treinamentos extra-classe, participando com os alunos de campeonatos; Dar treinamento específico aos alunos em horários inversos aos de sala de aula; Exercer outras tarefas correlatas. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno</p>

24	Monitor Música/Canto coral	Desenvolver as técnicas do canto coral com os elementos técnicos-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Desenvolver repertório com peças de variados estilos musicais visando a valorização da cultura brasileira e das culturas regionais. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
25	Monitor Recreação	Desenvolver as práticas de recreação e lazer como potencializadoras do aprendizado das convivências humanas em prol da saúde e da alegria, priorizando o brincar como elemento fundamental da formação da criança e do aluno. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno
26	Monitor de Teatro	Desenvolver a prática de interpretação; Prática de maquiagem, figurino e caracterização; Composição de papel; Encenação; Noções de atuação para a câmera e suas linguagens; Técnicas auxiliares de dança, canto e conceitos teóricos; Interpretação; Expressão Corporal; Expressão Vocal; Canto; Dramatização; Mímica; Brincadeiras Humorísticas; Caracterização Cênica; Exercícios de improvisação; Leitura Dramática; Maquiagem; Técnicas de teatro de animação (fantoches). História do Teatro.. Participar de reuniões, cursos de capacitação e formação continuada, promovidos pela Direção da Escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação no contra turno.
27	Professor Substituto da EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos)	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação Infantil, nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
28	Professor Substituto de Educação Infantil	
29	Professor Substituto do 1º ao 5º Ano	
30	Auxiliar de Serviços Diversos	Executar atividades de Apoio Operacional, relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do ambiente de trabalho, dos móveis, utensílios e equipamentos, realizar atividades braçais simples e de apoio na fabricação de instrumentos, peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos sob a orientação e

		supervisão do diretor imediato.; Auxiliar profissionais de construção civil, elétrica, solda e hidráulica na execução do seu serviço.
31	Auxiliar de Serviços Gerais	Trabalhar na limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências do órgão da Prefeitura Municipal; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos; transmitir recados; buscar e entregar documentos nas agências bancárias; e executar outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
32	Cuidador (a)	Cuidar da higiene, conforto e alimentação dos alunos. Observar possíveis alterações no estado geral dos alunos, zelar pela integridade física, prestar primeiros socorros e promover atividades lúdicas e de entretenimento.
33	Merendeiro Escolar	Zelar pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local; Zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia para atender aos programas alimentares; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada para atender os estudantes; Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; Informar quando há necessidade de reposição de estoques e utensílios; Participar de reuniões, encontros, Seminários, Congressos e Cursos na sua área de atuação; e Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
34	Motorista	Dirigir veículos automotores utilizados na Secretaria Municipal de Educação e no transporte de escolares, com observância da legislação de trânsito e normas de segurança; zelar pelo conforto e segurança dos escolares transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários

		<p>estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos escolares ao responsável; inspecionar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização, verificando a existência e condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de combustível, água e óleo lubrificante; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; zelar pela limpeza e conservação do veículo; comunicar qualquer ocorrência e/ou anormalidade ou defeito porventura apresentado pelo veículo; recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.</p>
--	--	---

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições serão realizadas no período de 07 a 08 de janeiro 2019, de forma presencial, das 08h:30min às 13h:00min, na Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, situada na Rua José Vieira de Andrade, S/N, (Praça de Eventos) Centro, BARRA DE SÃO MIGUEL, 57100-000.
- 3.2** A inscrição deverá ser efetuada de forma presencial, mediante entrega da ficha de inscrição (anexa edital), disponível no link: <http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais> no período de inscrição.
- 3.3** Fica atribuída ao candidato total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica sob pena de ser excluído no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4** Ao candidato será permitida apenas inscrição em 01 (um) cargo/função.
- 3.5** Caso o candidato se inscreva para concorrer a mais de um Cargo, será considerado o último cargo inscrito.
- 3.6** Não será exigida qualquer taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

- 3.7 A Comissão dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas e incompletas, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas.
- 3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9 Só serão aceitas inscrições presenciais.
- 3.10 Da participação dos candidatos com deficiência: aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;
- 3.11 Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando toda documentação comprobatória que expresse qual a deficiência.
- 3.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições mencionadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Educação nos dias 07 e 08 de janeiro de 2019, munido dos documentos, conforme orientação deste item 4, para homologação da sua participação no PSS.
- 4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, indicando o cargo/função em que pleiteia a vaga.
- 4.3 As cópias dos documentos deverão ser legíveis, autenticadas em cartório e/ou conferido com o original e suas respectivas cópias chancelada com fé pública do servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL – SEMED/BSM, assim como, serão conferidas com os documentos originais no ato da convocação, conforme anexos, que dispõe sobre os documentos para cada nível de formação.
- 4.4 Apresentar declaração de que não possui acúmulo de cargo/função em

instituições públicas (Anexo)

- 4.5 Carteira de Identidade (RG)
- 4.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.7 Comprovante de Residência no nome do candidato (últimos três meses);
- 4.8 01 foto 3x4.
- 4.9 Grau de Escolaridade;
- 4.10 Tempo de efetiva experiência na função pleiteada;
- 4.11 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (disponível no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral> ou cartório eleitoral).
- 4.12 Cópia da Carteira da Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe para os cargos de Nível Superior, cujas profissões sejam reguladas por Conselhos ou Órgãos de Classe de abrangência nacional.
- 4.13 No caso de candidato com deficiência deverá ser entregue Atestado Médico com o tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória a referida deficiência.
- 4.14 Declaração de sanidade mental. Fica autorizada aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) a entrega deste Atestado de Sanidade Mental no ato da convocação.
- 4.15 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.16 Para julgamento da comprovação do Ensino Fundamental, Médio e Superior será necessário cópia do histórico escolar do candidato ou certidão de conclusão do Ensino Médio.
- 4.17 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 4.18 Documentos apresentados pelo candidato para análise, não serão devolvidos.
- 4.19 Os documentos especificados neste item 4 deverão ser apresentados em envelope A4, de cor parda, devidamente identificado com as informações pessoais do candidato (nome completo, RG, CPF) e cargo ao qual ele está concorrendo (nome do cargo e código de acordo com o Edital), trazido pelo candidato e entregues no ato da confirmação de candidatura para conferência e posterior lacre pelo funcionário responsável pelo seu recebimento.
- 4.20 Na ausência de quaisquer documentos constantes no item 4, o candidato

ficará impedido de realizar a continuidade no certame.

- 4.21 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Será fator de desempate, consecutivamente quem:

- a) Obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional na função da Rede Municipal;
- b) Obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- c) Idade mais elevada;
- d) Sorteio Público.

- 5.2 Para todos os candidatos aos cargos de nível Fundamental, Médio e Ensino Superior em etapa única, utilizaremos o quadro de títulos e experiências. A classificação por exame de títulos, conforme pontuação nos quadros abaixo.

Nível Superior			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado	01	-	23
Mestrado	01	-	17
Especialização na área específica	02	-	7,5
Graduação na área Pedagógica para os Cargos 07 e 14	01	-	10
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	Até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

Nível Médio

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Especialização na área específica	02	-	16
Graduação na área específica	01	-	18
60% da graduação na área específica	01	-	10
Nível Técnico na área específica	01	-	05
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

Nível Fundamental

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Nível Superior Completo	01	-	21
60% da graduação na área específica	01	-	17
Nível Técnico na área específica	01	-	12
Ensino Médio Completo	01	-	10
Ensino Fundamental Completo cuja exigência seja o nível Fundamental incompleto.	01	-	05
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas)	05	-	03
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	até 10 anos.	02 pontos para cada ano comprovado
TOTAL			100 pontos

- 5.3 A ordem final de colocação será definida pela soma da pontuação dos títulos e das experiências.
- 5.4 Estar aprovado e, na reserva técnica do Processo Seletivo Simplificado, constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2018.
- 5.5 Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses (especificamente para professores); experiência não docente; currículum vitae descriptivo e/ou cópia digital de Plataforma Lattes.
- 5.6 Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC. Assim como, aquelas que não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- 6.1 O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
- 6.2 A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal sob nº 444/2007.
- 6.3 No período de vigência do contrato não será concedido remanejamento do contratado, exceto por necessidade da Administração Pública.
- 6.4 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de notificação, sem direito a indenização, caso o programa para qual foi selecionado seja extinto, ou caso a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, encaminhe profissional do quadro efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo profissional que fora classificado através da presente seleção, ou quando o profissional não estiver atendendo as exigências do cargo, quando da avaliação de desempenho pelo chefe imediato.
- 6.5 A convocação dos candidatos classificados será feita por divulgação no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL, disponível do seguinte link: <http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais>, como também, no mural da

Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL e no mural da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, após a publicação nos endereços eletrônicos da mídia local, do resultado final do Processo, com previsão para o dia 21/01/2018. O candidato deverá comparecer para a devida lotação, munido da documentação constante no Item oitavo deste Edital e, da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

- 6.6 Serão convocados os candidatos classificados neste processo seletivo de acordo com o mapeamento de carência, sendo vedada a este, a escolha de local e horário de lotação.
- 6.7 Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades, caso isso ocorra, o mesmo será eliminado automaticamente.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e interpostos na Sede da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos até 48 horas dos resultados parciais no certame, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os recursos recebidos fora do prazo estabelecido, não serão aceitos.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos; uma vez que a Comissão seguirá obrigatoriamente toda descrição neste edital.
- 7.4 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.
- 7.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.
- 7.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado final.
- 7.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo, será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, no dia 21 de Janeiro de 2019.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

8.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, com exceção de motorista escolar.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais, mediante apresentação de comprovação.
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 02.
- h) Apresentar original e fotocópia do Certificado/Diploma/Declaração que comprove habilitação para o cargo pretendido, inclusive Registro no Órgão de Classe competente no caso de nível superior. Aceitaremos dos candidatos, para fins de comprovação de Registro em Órgãos da Classe, o protocolo de abertura em seus respectivos conselhos.
- i) Ter aptidão física e mental (Apresentação de atestado de saúde mental) para o exercício das funções.
- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, conforme modelo em

Anexo deste Edital.

- k) Apresentar cópias do registro no PIS/PASEP.
 - l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal.
 - m) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.
- 8.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e, caso não satisfaça todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado no Processo Seletivo Simplificado

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de **BARRA DE SÃO MIGUEL**.
- 9.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 9.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.
- 9.5 As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão que é responsável pelo processo seletivo.
- 9.6 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	01 de janeiro/2019	Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais
2 – Inscrições/ Entrega da documentação	07 a 08 de janeiro /2019	Secretaria Municipal de Educação de BARRA DE SÃO MIGUEL, situado na Rua José Vieira de Andrade, S/N, (Praça de Eventos), Centro, BARRA DE SÃO MIGUEL, 57100-000.
3.Resultado Parcial	14/01/2019	Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL
4.Resultado Final	21/01/2019	http://barradesaomiguel.al.gov.br/editais



**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL**

ANEXO

EDITAL Nº 01/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL MÉDIO**

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:</p> <p>DOCUMENTOS;</p> <p class="list-item-l1">() Carteira de identidade</p> <p class="list-item-l1">() Cadastro de Pessoa Física – CPF,</p> <p class="list-item-l1">() Comprovante de Residência,</p> <p class="list-item-l1">() Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,</p> <p class="list-item-l1">() Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de Curso Técnico,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de pós graduação <i>lato sensu</i> na área específica,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de Magistério,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de graduação ou Declaração de cursando 60% da graduação,</p> <p class="list-item-l1">() Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),</p> <p class="list-item-l1">() Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.</p> <p class="list-item-l1">() Tempo de experiência</p>	
DATA: ____/____/201____	ASSINATURA DO CANDIDATO:



**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL**

ANEXO

EDITAL Nº 01/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR**

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:	
DOCUMENTOS:	
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF,	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência,	
<input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio,	
<input type="checkbox"/> Certificado de Doutorado,	
<input type="checkbox"/> Certificado de Mestrado,	
<input type="checkbox"/> Certificado de pós graduação <i>lato sensu</i> na área específica,	
<input type="checkbox"/> Certificado de graduação ou Declaração cursando 60% da graduação,	
<input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),	
<input type="checkbox"/> Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.	
<input type="checkbox"/> Tempo de experiência	
DATA: ____/____/201	ASSINATURA DO CANDIDATO:



**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL**

ANEXO

**EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME:	
EMAIL:	TELEFONE:
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação ABAIXO DESCRITA e constante no item 4 do Edital e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição:</p> <p>DOCUMENTOS;</p> <p class="list-item-l1">() Carteira de identidade</p> <p class="list-item-l1">() Cadastro de Pessoa Física – CPF,</p> <p class="list-item-l1">() Comprovante de Residência,</p> <p class="list-item-l1">() Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,</p> <p class="list-item-l1">() Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de Curso técnico,</p> <p class="list-item-l1">() Certidão de Conclusão do Ensino Médio,</p> <p class="list-item-l1">() Certificado de graduação ou Declaração cursando 60% da graduação,</p> <p class="list-item-l1">() Cursos de Capacitação ou aperfeiçoamento na área específica (mínimo de 40 horas),</p> <p class="list-item-l1">() Atestado médico com CID, para portadores de deficiência.</p> <p class="list-item-l1">() Tempo de experiência</p>	
DATA: ____/____/201____	ASSINATURA DO CANDIDATO:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOTA DA SELEÇÃO	Nº
FUNÇÃO- ATIVIDADE:		

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nasc.	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo ()
Estado Civil:	Deficiente Sim () Não ()	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
País:	CEP:	UF:	Cidade:
Bairro:	Logradouro:		
Complemento:			
E-mail:	Telefone:		

EDUCAÇÃO FORMAL (ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO)		
Grau de formação:	Curso:	
Nome da entidade:		País:
		UF:

Assinatura do(a) Candidato(a):
Local e data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	FUNÇÃO/ATIVIDADE:



Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - AL
Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, que não exerço em regime de acumulação, nenhum outro cargo no âmbito dos serviços públicos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os passíveis de acumulação, conforme alíneas a, b e c, inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal/88.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Barra de São Miguel, _____ de _____ de 201____.

Assinatura